

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS DERIVADOS E EQUIPARADOS

Rua da Junqueira, n.º. 39-2º. (Edifício Rosa) - 1300-307 LISBOA

TELEFONE: 21 799 15 50 TELEFAX: 21 799 15 51

N.º. DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA: 500 962 707

Associações filiadas:

- AIC – Associação dos Industriais de Cosmética, Perfumaria e Higiene Corporal
- AISDPCL – Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza
- APA – Associação Portuguesa de Aerossóis
- APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis

Lisboa, 26 de janeiro de 2021

ASSUNTO: IMPORTANTE - Entrada em vigor do Regulamento (UE) 2019/1148 relativo aos precursores de explosivos: 1 de fevereiro de 2021

Vimos por este meio lembrar que no próximo dia **1 de fevereiro de 2021 entra em vigor o Regulamento (UE) 2019/1148** relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos, alterando o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 e revogando o Regulamento (UE) n.º 98/2013, ainda vigente.

A Polícia de Segurança Pública, na qualidade de autoridade nacional competente para o controlo da aquisição, posse e utilização de precursores de explosivos, informou-nos que até ao momento não foram publicadas as normas de execução do Regulamento referido em Portugal, aguardando que essa publicação ocorra nas próximas semanas.

Também esclareceu que **até à publicação do diploma legal que regulará a execução do Regulamento (UE) 2019/1148, não é permitida a venda a particulares de precursores de explosivos objeto de restrições em concentrações superiores às definidas na coluna 2 do Anexo I do Regulamento.**

O Departamento de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública mantém-se disponível para qualquer esclarecimento adicional, informando os interessados logo que ocorra a publicação do citado diploma.

Aproveitamos para reenviar o Regulamento (UE) 2019/1148, bem como as orientações para ajudar as empresas a implementarem este Regulamento, em português, e a retificação destas orientações.